lei nº 7559 de 04-07-94
DOM nº 10399 de 13-07-94

Sancionada
Aquino 10.08.94

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 114/94

Vereadora - Raimunda Paula

ASSUNTO

Denomina de Ayrton Senna, um viaduto de Fortaleza

LEI Nº 7559 DE 04 / 07 / 94

DIOM Nº 10399 DE 13 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075591994
Projeto: 01141994
Autor: RAIMUNDA PAULA
Assunto: VIADUTO AYRTON SENNA

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
Régia Roberta Abadia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7559 DE 04 DE julho DE 1994.

Denomina Ayrton Senna uma viaduto no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Ayrton Senna um viaduto no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 04 DE julho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo
01/08/94
Diretor Geral

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244-0477 - Fax: 261-3709 - Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DESIGNO O VEREADOR SERGIO NOVAES COMO RELATOR
Em 06/06/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10/05/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 111 /94

Denomina de AYRTON SENNA um viaduto de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de AYRTON SENNA um viaduto na cidade de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

03 de Maio de 1994.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10/05/94
PRESIDENTE

Vereadora Raimunda Paula (Raimundinha)

Raimunda Paula

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/6/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/6/1994
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 114 / 94 PARA COMISSÃO TEMÁTICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 16/05/94

JUSTIFICATIVA ANEXA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em 09 06 94

PARECER Nº 31 /94

REFERENTE AO PROJETO LEI 114/94

ASSUNTO: Denomina de AIRTON SENNA um Viaduto de Fortaleza.

Somos favoráveis a indicação do Projeto nº 114/94, de autoria da ilustre Vereadora RAIMUNDA PAULA, que denomina de AIRTON SENNA um Viaduto na Cidade de Fortaleza. O nome proposto é por demais justo, por considerarmos que, este brasileiro, ao longo de sua trajetória desportiva, conseguiu elevar o nome do país a uma posição de destaque.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de junho de 1994.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 16/06/94

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/94.

Denomina Ayrton Senna um viaduto no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Ayrton Senna um viaduto no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1994.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 958 /94

Fortaleza, 17 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria da Vereadora RAIMUNDA PAULA, que **"DENOMINA DE AYRTON SENNA, UM VIADUTO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza